LEI Nº 2.279 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 13.02 a 22.02
de 2019 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.
Elaine Nunes
Funcionário - Mat. 13978-0

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação para criação dos elementos de despesa no Orçamento Anual de 2018, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos artigos 46, II e 74, I, alínea a e III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 2.212, de 27 de dezembro de 2017, o crédito especial, por meio de anulação de dotação no valor de R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), destinado a atender a Criação de Elementos de Despesas na Secretaria Municipal de Saúde, não previstos na lei do orçamento anual de 2018.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no art. 1º serão criados os elementos de despesas, 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições no Projeto 1.014 – Qualificar a Gestão do Sus, fonte de recurso 14, valor R$ 1.000,00 (Um mil reais) e 4.4.90.30.00 - Material de Consumo no Projeto 1.018 – Construir e Equipar os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e as Unidades de Acolhimento (UA), fonte de recurso 14 no valor de R$ 40.000,00(Quarenta mil reais) na Secretaria Municipal de Saúde, resultantes da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme ANEXO ÚNICO deste projeto.

Art. 3º - São mantidos os dispositivos da Lei Municipal nº 2.212, de 27 de dezembro de 2017, não afetados por esta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 08 de fevereiro de 2019.

Luciano Gomes
Presidente

LEI Nº 2.279 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R$)	DECRÉSCIMO (R$)
2601	1030300831.014	4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	14	1.000,00	0,00
2601	1012200821.018	4.4.90.30.00 – Material de Consumo	14	40.000,00	0,00
2601	1012200821.017	4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	14	0,00	41.000,00
TOTAL				**41.000,00**	**41.000,00**

TOTAL GERAL R$ 41.000,00